# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Aditamento

### Considerando que:

- 1. No início do ano de 2015, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2014, o Município do Porto celebrou com as freguesias que integram o concelho do Porto os contratos interadministrativos de delegação de competências para vigorar desde 1 de janeiro de 2015 até ao final do mandato da Assembleia Municipal;
- 2. Na deliberação que aprovou a celebração dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências ficou definida a verba a transferir para cada uma das freguesias em 2015, mais se estabelecendo que a partir de 2016, a definição das verbas a transferir seria efetuada com a aprovação do orçamento do respetivo ano;
- 3. Com a aprovação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2017, a Assembleia Municipal aprovou a verba global a transferir para as Freguesias no âmbito dos contratos de delegação de competências, que se cifrará num valor global de 3.335.000,00€;
- 4. Nos termos que foram definidos nas negociações com as Freguesias, as verbas a transferir para cada Junta de Freguesia no ano de 2017 são calculadas por referência a uma fórmula definida nos seguintes termos: uma parte em função da população da freguesia sobre a população do concelho do Porto registada nos censos de 2011 (50%) e uma outra parte em função do peso da área territorial da freguesia no concelho do Porto (50%);

Assim,													
Pelo	exposto,	е	em	cumprimento	da	deliberação	da	Câmara	Municipal	de		е	da
Assembleia da Freguesia de Paranhos,													

**MUNICÍPIO DO PORTO**, pessoa coletiva de direito público, com sede e Paços do Concelho na Praça General Humberto Delgado, 4049-001, NIPC 501 306 099, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui de Carvalho de Araújo Moreira, doravante designado por Primeiro Outorgante

е

entre o

A **FREGUESIA DE PARANHOS**, pessoa coletiva de direito público com sede na Rua Álvaro Castelões, N.º 811, 4200-047 Porto, NIPC 507 837 584, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Alberto Amaro Guedes Machado, doravante designada por Segunda Outorgante,

É celebrado o presente aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre as partes em 12 de janeiro de 2015, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1.ª

São aditadas as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Quinta-B

# (Recursos financeiros)

- 1. Para efeitos de concretização das delegações de competências previstas na cláusula quarta do presente contrato, durante o ano de 2017, o Primeiro Outorgante transfere para a Segunda Outorgante recursos financeiros no valor global de €538.420,00, valor a ser liquidado mensalmente.
- 2. Ponderado o interesse municipal o Diretor Municipal de Finanças do Município do Porto pode autorizar que a transferência referida no número anterior se processe de outro modo.
- 3. A Segunda Outorgante obriga-se a afetar as verbas a transferir pelo Primeiro Outorgante ao exercício das competências objeto do presente Contrato.

# Cláusula Décima Quarta-B

## (Legalidade da despesa)

O valor referido na cláusula 6.ª-B tem cabimento no orçamento do Município do Porto para o ano económico de 2017 na rubrica ... e tem o compromisso número ....

## Cláusula 2.ª

Em tudo o mais são mantidas as cláusulas do contrato inicial celebrado entre as partes.

Feito em duplicado no dia xxx do mês de dezembro de 2016, sendo cada um dos exemplares entregue a cada uma das partes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Pelo Primeiro Outorgante:

Pela Segunda Outorgante: